

ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE

Rua 15 de Novembro, 2219 – Sala B – Centro – POMERODE – Santa Catarina – CEP 89107-000 Fone (47) 3387-2483 - Cel. 9985-8920 - CNPJ 07.453.253/0001-60 - Inscr. Municipal 4374

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RS

Viemos através desta apresentar orçamento para apresentação musical da Banda Portal da Serra.

Data 30/11/18 Valor R\$ 7.000,00(sete mil reais) com nota fiscal

Dados bancários **AMUSPE** Banco Bradesco 237 AG 1854-6 CC 13887-8

Pomerode, 07 de novembro de 2018

Para qualquer dúvida estamos à disposição.

Telefones para contato:

47 3387 2483

47 9985 8920

Vendelino Konell

Presidente da AMUSPE

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE** AMUSPE - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO** ROMILDO FALEIRO DA SILVA DE **NOME ARTÍSTICO** BANDA PORTAL DA SERRA NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante AMUSPE – Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode, situada a Rua XV de Novembro, 2219 – Centro – Pomerode – SC CEP 89.107-000, CNPJ nº 07.453.253/0001-60 através do seu representante legal Vendelino Konell CPF 294.513.459-49 RG 544.813-1 residente à Rua Albrecht Guenther, legal da Banda Portal da Serra, sob CPF/MF Nº 547307750-15, RG Nº 2045436959 SJS/RS, residente rua Três de Maio, 224, Centro, Boa Vista RS, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido para 1(um) ano a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Pomerode - SC, dirimír qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Data: Pomerode, 07 de novembro 2018

REPRESENTANTE

REPRESENTADO (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 54.3382-1030 - FAX: 54.3382-1122

Exmo. Sr.

Gilmar Tonello

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RS

Justificativa e Razão da Contratação:

Através do presente procedimento, visa-se a contratação da Banda Portal da Serra, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Tal contratação se justifica ante a inauguração da quadra de esportes do Município, no dia 30 de novembro de 2018.

Em contato com o representante da Banda, tomou-se conhecimento da estrutura da mesma, da duração do show e das obras que serão executadas, fatores estes que se enquadram no evento a ser promovido pelo Poder Público.

Assim, levando em consideração os requisitos acima, o valor ora cobrado, em comparação a outras bandas, se justifica e se mostra compatível com o evento a ser promovido (inauguração quadra de esportes), bem como está dentro do limite previsto para dispensa de licitação.

Nestes termos, pede deferimento.

Alto Alegre/RS, 07 de novembro de 2018.

Edson Souza da Silveira

Secretário Municipal da Fazenda.